



# **RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT**

Período: janeiro a dezembro de 2023

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	3
1. OBJETIVO .....	3
2. A EMPRESA NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AEREA S.A.....	4
3. A AUDITORIA INTERNA .....	5
4. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO E ATIVIDADES REALIZADAS .....	5
4.1. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2023 .....	5
4.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2023 .....	8
4.3. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIOS.....	11
5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA .....	12
6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E MENSURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS .....	13
6.1. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE E ESTATUTÁRIOS REGISTRADAS NO PAINT 2023 .....	13
6.2. AFERIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS.....	17
6.2.1. BENEFÍCIOS NÃO-FINANCEIROS .....	17
6.2.2. BENEFÍCIOS FINANCEIROS .....	18
7. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO .....	18
8. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) .....	19
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
ANEXO I - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO PREVISTAS NO PAINT 2023 .....	21
ANEXO II - NEXO CAUSAL ENTRE A ATUAÇÃO DA CAAI E AS MEDIDAS QUE GERARAM BENEFÍCIOS NÃO-FINANCEIROS À GESTÃO .....	29

## INTRODUÇÃO

Em observância à Instrução Normativa nº 05, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU/SFC), esta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) torna público o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Este RAINTE foi submetido pela Auditoria Interna da NAV Brasil (CAAI) à supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário (CAAU), com base no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 123, inciso III; ao exame do Conselho Fiscal (CF), de acordo com o disposto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 104, inciso IX; e ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), para exercício da supervisão técnica, em conformidade ao art. 13 da IN CGU/SFC nº 05/2021. Para fins de aprovação, esta Auditoria Interna submeteu este RAINTE ao Conselho de Administração da NAV Brasil (CA), conforme o previsto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 67, inciso XVIII, e no art. 12 da IN CGU/SFC nº 05/2021.

A seguir, o presente relatório está organizado da seguinte forma. No capítulo 1 estão expostos os objetivos deste RAINTE, enquanto os capítulos 2 e 3 descrevem brevemente o perfil da empresa NAV Brasil e da Auditoria Interna, respectivamente. Em seguida, o foco deste relatório se direciona para as atividades que esta UAIG desenvolveu ao longo do exercício de 2023, visando executar as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). À luz do que dispõe os incisos I a V do art. 11 da IN CGU/SFC nº 05/2021, o capítulo 4 retrata como se efetivou o emprego dos recursos humanos à disposição desta UAIG e traz detalhes sobre as atividades de avaliação executadas em 2023, correlacionando-as com os serviços de auditoria previstos no PAINT. O capítulo 5, por sua vez, discorre sobre os fatos relevantes que impactaram o plano de trabalho desta UAIG e, em seguida, o capítulo 6 traz as considerações acerca do monitoramento das demandas de órgãos estatutários e dos benefícios financeiros e não-financeiros derivados de ações de auditoria. Subsequentemente, as ações de capacitação realizadas pelos empregados da CAAI e o estágio de implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) são abordados nos capítulos 7 e 8, respectivamente. Por fim, o capítulo 9 traz as considerações finais acerca do trabalho desenvolvido pela CAAI ao longo do exercício de 2023.

### 1. OBJETIVO

Em atendimento ao que determina a Controladoria-Geral da União (CGU) por meio da Instrução Normativa n.º 05, de 27/08/2021, em seus art. 10 e 11 – Capítulo III, este RAINTE foi elaborado com o objetivo de apresentar informações e analisar os resultados acerca da execução

das atividades previstas no PAINT referente ao último exercício, que foi aprovado pelo CA em 26/01/2023, conforme a ata da sua 20ª Reunião Ordinária, capturada no SIGANAV sob nº SEDE-ACO-2023/00001.

O PAINT visa, ademais, cumprir os princípios legais arrolados nos artigos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (a Lei de Acesso à Informação), bem como, em última instância, assegurar o acesso à informação previsto na própria Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.

## **2. A EMPRESA NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AEREA S.A.**

A NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A (NAV Brasil) é uma empresa pública de capital fechado, criada com base na autorização legislativa constante da Lei nº 13.903, de 19/11/2019, organizada sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sob vinculação do Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica (COMAER), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios, agências, filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos necessários à consecução de seu objeto social, em outras unidades da federação e no exterior.

Constituída em 30/06/2021, tendo como objeto implementar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura aeronáutica destinada à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a NAV Brasil é, portanto, órgão integrante do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), dispendo de 74 órgãos operacionais distribuídos no território nacional<sup>1</sup> e do quantitativo de cerca de 1.650 empregados ativos em seu quadro pessoal<sup>2</sup>.

Nesse contexto, a NAV Brasil apresenta-se como um importante instrumento para a execução de políticas públicas, no que concerne à prestação de Serviços de Navegação Aérea. Devido às características da estrutura integrada do SISCEAB, a empresa atua de forma complementar à manutenção da soberania sobre o espaço aéreo brasileiro, tendo, conseqüentemente, interesse estratégico para a segurança nacional. A NAV Brasil emprega um modelo de gestão resultante do compromisso do poder público com a excelência na prestação dos Serviços de Navegação Aérea, cujas atividades são custeadas pela arrecadação de tarifas decorrentes do provimento desses serviços.

---

<sup>1</sup> Informação reportada no Relatório de Gestão 2023 da NAV Brasil.

<sup>2</sup> Conforme informações divulgadas na seção “Relação de Empregados e Remunerações” da página da NAV Brasil na internet .

Conforme o disposto no Estatuto da Empresa, a NAV BRASIL é administrada pelo CA e pela Diretoria Executiva (DIREX), e possui ainda, como outros órgãos estatutários, o CF, o CAAU e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

### **3. A AUDITORIA INTERNA**

Na NAV Brasil, as ações de Auditoria Interna são realizadas pela CAAI, cujas competências estão definidas no Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Constituição da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., realizada em 30/06/2021, com Ata publicada na Seção I do Diário Oficial da União nº 128, de 09/06/2021. Por sua vez, o Regimento Interno da NAV Brasil, instituído pelo Ato Normativo capturado no SIGANAV sob o nº SEDE-ANO-2021/00007, de 15/09/2021, detalha tais competências, que estão desdobradas em procedimentos conforme o disposto no Regimento Interno da Auditoria Interna – NN AIO nº 9/2022, instituído pelo Ato Normativo capturado no SIGANAV sob o nº SEDE-ANO-2022/00020, de 31/10/2022.

A CAAI está vinculada hierarquicamente ao CA por intermédio do CAAU. Durante o exercício de 2023, a força de trabalho desta UAIG esteve composta da seguinte forma:

- **Titular da Auditoria Interna:** Alexandre Santana Nogueira (Contrato para o cargo de comissão de livre nomeação e exoneração);
- **Assessor da Auditoria Interna:** Fernando Moraes Carneiro (Profissional de Navegação Aérea);
- **Estagiária:** Lívia Luiz Lucena (Estudante de Ciências Contábeis na Universidade do Estado do Rio de Janeiro).

### **4. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO E ATIVIDADES REALIZADAS**

#### **4.1. Alocação da Força de Trabalho durante a Vigência do PAINT 2023**

Em conformidade com o previsto no inciso I, art. 11, da IN CGU/SFC nº 5/2021, o Quadro I a seguir apresenta o demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho desta UAIG para todas as atividades de auditoria realizadas ao longo do exercício de 2023.

O conjunto de atividades de auditoria relacionadas no Quadro I consolida a relação de temas auditáveis definidos por esta Unidade em um processo que considerou diversos aspectos que prevaleciam quando o PAINT 2023 foi concebido, em particular, a percepção quanto aos riscos passíveis de ameaçar os objetivos organizacionais, levando em conta a natureza dos serviços

prestados pela NAV Brasil e o fato desta estar em fase de consolidação de suas atividades.<sup>3</sup> Ademais, os objetos auditáveis foram definidos à luz das expectativas da alta administração quanto aos temas considerados prioritários e os riscos a eles associados, haja vista o Planejamento Estratégico da NAV Brasil.

Acerca da diferença entre horas previstas e efetivas destacada no Quadro I, destaca-se, em primeiro lugar, que a Atividade de Avaliação Nº 1, à medida que envolveu análises multidisciplinares dos processos administrativos e operacionais em prática na empresa, com elevado grau de complexidade, exigiu o comprometimento significativo dos esforços desta Unidade e, destarte, demandou uma carga horária superior ao que havia sido estimado na fase do planejamento das atividades de auditoria a serem realizadas em 2023. Por oportuno, destaca-se que tal atividade extrapolou de maneira significativa a dotação inicial de horas proposta no PAINT 2023 não apenas pela abrangência de seu escopo, o que requereu ações de auditoria em setores diversos da empresa, mas pela necessidade de empregar esforços no desenvolvimento de técnicas de auditoria automatizadas. As Atividades de Avaliação Nº 3 e Nº 8, por outro lado, demandaram uma carga horária menor do que a prevista para sua consecução, permitindo que as horas remanescentes fossem realocadas em outras atividades.<sup>4</sup>

Há, ainda, outro serviço de auditoria que demandou uma quantidade de horas ligeiramente superior àquela programada no PAINT 2023: a elaboração do RAINT referente ao exercício de 2022 e dos relatórios trimestrais pertinentes ao exercício de 2023. Não se deve olvidar, todavia, que a elaboração daquele RAINT partiu da estaca zero, haja vista que a CAAI não produziu relatórios periódicos registrando suas atividades em 2022. Assim, não é surpreendente que tal atividade de relatoria tenha extrapolado as horas previstas para sua realização.

---

<sup>3</sup> Mais especificamente, a priorização dos processos foi realizada através de avaliação quantitativa e qualitativa, tendo como base o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN CGU/SFC nº 8/2017, e o Método de Priorização de Processos (MPP) do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Assim, buscou-se avaliar a materialidade, relevância e criticidade dos processos, além dos recursos humanos e tecnológicos à disposição para que fossem executados.

<sup>4</sup> A experiência a respeito da alocação da força de trabalho em serviços de avaliação foi considerada pela CAAI ao programar seus trabalhos para o exercício subsequente ao que se refere este RAINT e está refletida no PAINT 2024.

**Quadro I - Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho em 2023**

<b>Atividades Previstas no PAINT 2023</b>	<b>Horas Previstas</b>	<b>Horas Efetivas</b>
<b>Serviços de Auditoria</b>		
• <b>Atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias</b>	84	84
• <b>Atividades de Avaliação</b>		
<u>Ação de Avaliação Nº 1:</u> Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, dos registros contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2022, visando ao preparo de demonstrações financeiras.	580	710
<u>Ação de Avaliação Nº 2:</u> Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na CGPAR nº 14/2016 sobre Remuneração dos Dirigentes; e avaliar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos à SEST via Sistema SIEST.	133	133
<u>Ação de Avaliação Nº 3:</u> Avaliar o cumprimento dos requisitos para elaboração do Relatório de Gestão da NAV Brasil previsto em normativos e legislação correlata, conforme IN CGU/SFC nº 5/2021.	232	136
<u>Ação de Avaliação Nº 4:</u> Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere às contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e investimentos.	280	280
<u>Ação de Avaliação Nº 5:</u> Avaliar a efetividade dos instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil, conforme o preconizado, principalmente, na Lei nº 13.303/2016.	288	288
<u>Ação de Avaliação Nº 6:</u> Avaliar a regularidade dos processos de admissão de empregados, cadastro funcional, adequação do efetivo, direcionamento à atuação compatível com perfil das atividades, designação e destituição de empregados de funções de confiança e desligamento.	288	288
<u>Ação de Avaliação Nº 7:</u> Avaliar os indicadores estabelecidos para a execução do PPLR 2023 e do cumprimento das regras definidas na legislação pertinente.	100	100
<u>Ação de Avaliação Nº 8:</u> Verificar se a apuração de resultados alcançados pela Empresa no exercício de 2023 foi conduzida em conformidade com as condições estabelecidas no Programa de RVA.	80	40
• <b>Aplicação da Lista de Controle elaborada pela CAAI</b>	144	144
• <b>Elaborar e aprovar o RAIINT trimestral e anual</b>	170	200
• <b>Elaborar, alterar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – 2024</b>	288	288
<b>Monitoramento de Recomendações</b>		
• <b>Ação de acompanhamento e atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado <sup>a</sup></b>	192	204
• <b>Atividade de Controle e Monitoramento por demanda</b>	0	0
• <b>Atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo CAU</b>	105	208
• <b>Atividade de Monitoramento dos Processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externo, também por intermédio do CENCIAR</b>	105	38
<b>Gestão e Melhoria da Qualidade</b>		
• <b>Estudos sobre a implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e sobre a elaboração do plano de ação do IA-CM</b>	183	0
<b>Estruturação da Auditoria Interna da NAV Brasil - CAAI</b>	0	40
<b>Interação com a Auditoria Independente</b>	36	36
<b>Reserva Técnica</b>	120	133
<b>TOTAL</b>	<b>3.408</b>	<b>3.350</b>
Atividades de Capacitação	80 <sup>b</sup>	138
<b>TOTAL (Incluindo as atividades de Capacitação)</b>	<b>3.488</b>	<b>3.488</b>

**Notas:**

a) Conforme alínea “c”, inciso II, artigo 4º, da IN CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021.

b) A carga horária prevista para capacitação dos membros da CAAI representa a soma das 40 horas alocadas para cada empregado lotado na Auditoria Interna, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 4º da IN CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Sobre as informações que constam no Quadro I, ademais, é pertinente ressaltar que a CAAI utilizou uma pequena parcela de sua dotação de horas para realizar atividade concernente à estruturação da Unidade, embora não tenha destacado no PAINT 2023 uma carga horária para tal. Nesse sentido, a CAAI despendeu em torno de 40 horas na elaboração de uma Nota Técnica que destacou o déficit da unidade em termos de quantidade de força de trabalho e disposição de cargos e funções, bem como apresentou uma proposta de estrutura organizacional da Unidade. Por oportuno, insta mencionar que a elaboração desse documento veio na esteira de uma manifestação do CAU acerca da insuficiência de recursos à disposição da CAAI para o adequado desempenho das funções da unidade, registrada em sua 6ª Reunião Extraordinária.

No que diz respeito à temática “Monitoramento de Recomendações”, o Quadro I revela discrepâncias significativas entre as cargas horárias prevista e efetiva. Por um lado, a CAAI recebeu poucas demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo, despendendo relativamente poucas horas de trabalho em atividades dessa natureza. Por outro, o monitoramento de recomendações emitidas pela própria CAAI e, principalmente, pelos órgãos estatutários demandou uma carga horária maior do que a estimativa inicial. Ainda que esse consumo de horas relativamente elevado tenha sido reflexo do volume significativo de orientações comunicadas pela CAAI às Unidades Auditadas e do alto número de deliberações exaradas pelos órgãos estatutários, não se deve desconsiderar que a ausência de uma ferramenta de monitoramento específica para o trabalho de Auditoria Interna afetou a capacidade de otimização do tempo à disposição da CAAI e das Unidades Auditadas, conforme será discutido no capítulo 5 deste RAINT.

Diante da necessidade de realocar parte da sua força de trabalho para serviços atinentes ao monitoramento de recomendações, a CAAI, considerando tratar-se de uma atividade de inequívoca relevância à governança e à gestão da NAV Brasil, privilegiou tais serviços em detrimento da implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), que, conforme mostra o Quadro I, não teve progresso no exercício de 2023. Dessa forma, a CAAI postergou o início das tratativas relativas ao tema “Gestão e Melhoria da Qualidade” para o exercício de 2024, como será relatado no capítulo 8 deste RAINT.

#### **4.2. Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT 2023**

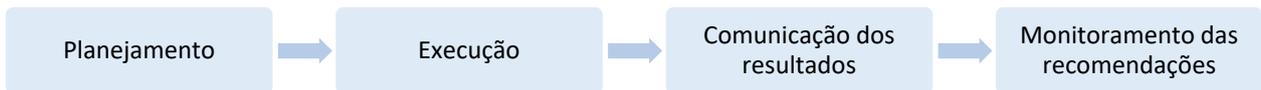
Dando sequência aos trabalhos realizados no primeiro ano de atuação da CAAI, as auditorias ordinárias executadas no exercício de 2023, designadas no PAINT como Atividades de Avaliação, foram conduzidas por meio de trabalhos que tiveram objetivos criteriosamente especificados, buscando avaliar o grau de aderência dos setores auditados às normas que regulam suas atividades e considerando, ainda, os aspectos relacionados à materialidade, aos controles, à relevância

estratégica e à criticidade. Ademais, foram identificados e avaliados, durante a fase de planejamento dessas atividades de avaliação, os riscos inerentes aos temas auditados. Os achados encontrados nas ações de auditoria, além de terem sido objeto de recomendação nos relatórios correlatos, também constituíram um subsídio para o planejamento das ações de auditoria a serem executadas no exercício subsequente.

É oportuno mencionar que aproximadamente 58% da dotação de horas à disposição da CAAI ao longo do exercício de 2023 foi direcionada para realização dessas Atividades de Avaliação previstas no PAINT, o que denota o grau de complexidade desses trabalhos. Convém rememorar, ademais, os objetivos de cada um dos oito serviços de auditoria programados no PAINT:

- **Atividade de Avaliação #1:** avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, dos registros contábeis do 1º; 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2023, visando ao preparo de demonstrações financeiras;
- **Atividade de Avaliação #2:** avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na CGPAR/ME nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes e avaliar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST;
- **Atividade de Avaliação #3:** avaliar o cumprimento dos requisitos para elaboração do Relatório de Gestão da NAV Brasil previsto em normativos e legislação correlata;
- **Atividade de Avaliação #4:** avaliar a gestão do Infraprev (Entidade Fechada de Previdência Complementar) no que se refere às contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e investimentos;
- **Atividade de Avaliação #5:** avaliar a efetividade dos instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil, conforme as legislações afetas à matéria, principalmente a Lei nº 13.303/2016;
- **Atividade de Avaliação #6:** avaliar os processos atinentes à admissão de empregados, cadastro funcional, adequação do efetivo, direcionamento à atuação compatível com perfil das atividades, designação e destituição de empregados de funções de confiança e desligamento, alinhados à estratégia empresarial, bem como à folha de pagamento respectiva;
- **Atividade de Avaliação #7:** avaliar os indicadores estabelecidos para a execução do Programa de Participação nos Lucros e Resultados 2023 e do cumprimento das regras definidas na legislação pertinente; e
- **Atividade de Avaliação #8:** verificar se a apuração de resultados alcançados pela Empresa no exercício de 2023 foi conduzida em conformidade com as condições estabelecidas no Programa de Remuneração Variável Anual.

As informações dispostas no Anexo I deste RAINT detalham as ações de auditoria executadas pela CAAI durante o último exercício – segregadas por Unidade Auditada – e as relaciona com as Atividades de Avaliação supramencionadas. Para definir o estágio atual de cada um dos trabalhos reportados nos quadros expostos no Anexo I, a CAAI levou em consideração o seguinte ordenamento, baseado na sequência de etapas de avaliação definidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN CGU/SFC nº 8/2017:<sup>5</sup>



A síntese dos trabalhos de auditoria relatada no Anexo I indica que as ações de auditoria promovidas pela CAAI durante o último exercício foram planejadas com base nos escopos de cada uma das Atividades de Avaliação que estão definidos no PAINT. Em 2023, todos os oito serviços de auditoria programados no PAINT foram realizados, embora tenham encerrado o exercício em estágios de evolução distintos.

Nesse sentido, destaca-se que a CAAI concluiu 50% dos oito serviços de auditoria previstos no PAINT – mais especificamente, as Atividades de Avaliação #3, #4, #7 e #8. Por outro lado, não obstante os avanços significativos alcançados nas Atividades de Avaliação #1, #2 e #6, as ações de auditoria não foram concluídas por remanescerem recomendações ainda não implementadas pelos setores auditados. Nesse sentido, é pertinente rememorar que as ações de auditoria somente podem ser encerradas após as Unidades Auditadas implementarem as recomendações emitidas pela CAAI, sendo, portanto, a fase de monitoramento uma etapa fulcral das Atividades de Avaliação previstas no planejamento da Auditoria Interna.<sup>6</sup>

O Anexo I mostra, ademais, que a ação de auditoria realizada pela CAAI no âmbito da Gerência de Logística (DSLO) – que tratou de assuntos relativos ao escopo das Atividades de Avaliação #1 e #5 – não superou, no exercício de 2023, a etapa de comunicação dos resultados. Esse progresso pouco significativo justifica-se pela rotatividade na gestão da Unidade Auditada, o que tornou necessário retroagir repetidamente à fase de comunicação dos resultados a fim de dar ciência aos novos interlocutores dos achados e recomendações oriundas da ação de auditoria. Essa fase de comunicação dos resultados somente foi suplantada em fevereiro de 2024, após, portanto, ao exercício avaliado neste RAINT.

<sup>5</sup> Essa sequência de etapas, contudo, não é mandatória, já que, conforme dispõe o MOT, não há uma divisão rígida entre as etapas de avaliação.

<sup>6</sup> Para mais informações acerca da fase de monitoramento das recomendações, ver o capítulo 7 do MOT.

Por fim, ainda que algumas ações de auditoria – ao tratar de aspectos não-financeiros de contratos relacionados aos processos auditados – tenham avaliado aspectos relativos ao objetivo da Atividade de Avaliação #5, o principal trabalho da CAAI relacionado a tal Serviço de Auditoria previsto no PAINT 2023 não avançou significativamente e encontra-se ainda na fase de execução. Conforme consta nas informações dispostas no Anexo I, o principal fator contribuinte para esse progresso modesto foi a incompletude da manifestação da Gerência de Compras e Contratos (DACC) às solicitações de auditoria submetidas pela CAAI – somente em 26/12/2023 houve uma resposta mais abrangente aos papéis de trabalho produzidos por esta UAIG. Diante desse cenário, a Atividade de Avaliação #5 encontra-se em fase de execução, uma vez que as informações prestadas recentemente pela DACC estão sendo analisadas para que, então, a CAAI possa comunicar os resultados da ação de auditoria em comento.

### **4.3. Execução de Serviços de Auditoria Extraordinários**

As auditorias extraordinárias realizadas pela CAAI durante o exercício de 2023 foram originadas por manifestações recebidas pela Ouvidoria da NAV Brasil por intermédio da plataforma FALA.BR. Nesse sentido, a primeira ação de auditoria extraordinária realizada pela CAAI em 2023 foi em atenção à manifestação registrada na plataforma FALA.BR sob o número 67023.000027/2023-18, que tratava da licitação descrita no Edital Nº 006/CCLI/SEDE/2022. Após a coleta e análise de dados e informações pertinentes ao caso em tela, a CAAI considerou que o procedimento licitatório em questão foi conduzido com a regularidade devida. Assim, a manifestação foi encerrada na plataforma FALA.BR.

Além disso, a CAAI realizou auditoria extraordinária a fim de apurar denúncia cadastrada por intermédio do FALA.BR, sob o número 67023.000104/2023-21, que tratava de eventuais inobservâncias de dispositivos legais e possíveis falhas na gestão e fiscalização dos termos de acordo firmados entre INFRAERO e administradoras de planos de assistência à saúde suplementar, subrogados pela NAV Brasil. O trabalho de apuração – o qual teve como suporte o conteúdo dos esclarecimentos prestados pela Gerência de Compras e Contrato (DACC) e pela Assessoria Jurídica (AJU), além da consolidação desses esclarecimentos feita pela Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos (PRCR) – apontou que não houve descumprimento legal, normativo ou contratual por parte da NAV Brasil em relação ao que foi tratado na denúncia.

Cabe mencionar, por fim, os trabalhos da CAAI relativos à denúncia registrada no FALA.BR sob o número 67023.000088/2023-77, em complemento ao registrado, originalmente, sob o número 67023.000077/2023-97, que aborda questões relativas ao contrato firmado entre NAV Brasil e Infraero, mais especificamente quanto à prestação de serviços especializados após o prazo

previsto na Lei nº 13.903/2019. Após análise do teor da denúncia, a CAAI se manifestou apresentando informações relativas ao novo contrato celebrado entre as partes em bases distintas do formato amparado pela Lei nº 13.903/2019, bem como informou que a continuidade da prestação dos serviços entre a referida data e a celebração do novo contrato gerou uma pendência financeira entre a Infraero e a NAV Brasil que será regularizada mediante a formalização do correspondente termo de ajuste de contas.

## **5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA**

No exercício de 2023, a CAAI apresentou pela primeira vez um PAINT contemplando 12 meses de trabalho, haja vista que, em 2022, os trabalhos desta Auditoria Interna foram iniciados apenas em 09/03/2022, a partir da designação do titular da Auditoria Interna.

Em primeiro lugar, é relevante destacar a reduzida equipe de trabalho da CAAI, que, durante todo exercício de 2023, foi constituída apenas pelo titular da Auditoria Interna e um Assessor, contando, além desse efetivo, com o suporte de uma estagiária. Diante dessa exígua dotação de recursos humanos, que inevitavelmente acomete a celeridade dos fluxos atinentes às atividades sob competência desta Unidade, a CAAI encaminhou, em 30/03/2023, uma Nota Técnica à Diretoria Executiva da NAV Brasil (SEDE-NTT-2023/00027) a fim de apresentar uma proposta de melhoria na estrutura organizacional desta UAIG. Ressalta-se que a Nota Técnica em questão levou em consideração o entendimento expresso anteriormente pelo Comitê de Auditoria Estatutário da NAV Brasil acerca da insuficiência de recursos à disposição da CAAI para o adequado desempenho das funções da Unidade.<sup>7</sup> Ainda que não tenha surtido efeito no sentido de incrementar a estrutura de recursos humanos à disposição da CAAI em 2023, a referida proposta subsidiou o planejamento da Alta Administração da NAV Brasil voltado ao redirecionamento da estratégia organizacional da empresa. Com efeito, esse redirecionamento organizacional concebeu uma nova posição de trabalho no organograma desta UAIG, efetivada no exercício de 2024.<sup>8</sup>

Em relação aos recursos tecnológicos, a falta de um sistema informatizado propício configurou um óbice aos trabalhos de auditoria ao dificultar a fluidez da comunicação entre a CAAI e as Unidades Auditadas.<sup>9</sup> Em 2023, esta UAIG manteve a utilização do Sistema Integrado de Gestão

---

<sup>7</sup> Ver ata da 6ª Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, realizada em 15/03/2023 e disponibilizada na página da internet da NAV Brasil.

<sup>8</sup> Ver Ofício Nº SEDE-OFO-2023/00843, expedido ao Comando da Aeronáutica em 03/10/2023.

<sup>9</sup> Particularmente, a experiência desta UAIG ao longo de 2023 sugeriu que a ausência de uma ferramenta específica para comunicação e monitoramento dos resultados de uma ação de auditoria é um fator que obsta a manifestação do setor auditado e/ou redundante em respostas incompletas às recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria.

Arquivística de Documentos da NAV Brasil (SIGANAV) para o trâmite dos seus papéis de trabalho, garantindo, assim, a rastreabilidade e transparência das interações promovidas com as Unidades Auditadas e com os órgãos de controle interno e externo. Entretanto, ainda que a ferramenta em uso não inviabilize a execução das etapas usuais de uma ação de auditoria, é inequívoca a constatação de que a proficuidade dos trabalhos seria fortemente beneficiada com a utilização de um sistema informatizado capaz de formar um banco de dados adequado para compilar as informações de trabalhos anteriores da CAAI. Além disso, a carência de recursos logísticos específicos para a atividade de Auditoria Interna constituiu um entrave relevante ao acompanhamento da atuação da CAAI por meio de indicadores voltados para o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Ciente da adversidade imposta pela carência de uma ferramenta de relatoria e acompanhamento específica para o trabalho de Auditoria Interna, a CAAI interagiu ao longo do exercício de 2023 com o órgão de supervisão técnica da NAV Brasil no âmbito do SCI, o CENCIAR, visando à definição de uma ferramenta de TI que esteja alinhada com os requisitos a serem indicados por aquele Centro e que seja capaz de incrementar a produtividade dos recursos empregados na UAIG. Todavia, as interações promovidas nesse sentido não resultaram em aprimoramento dos recursos tecnológicos no exercício a que se refere este RAINIT.

## **6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E MENSURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

### **6.1. Acompanhamento das Demandas de Órgãos de Controle e Estatutários registradas no PAINT 2023**

Todo documento originário de órgãos que atuam na garantia do bom uso dos recursos públicos e que exija resposta por parte da NAV Brasil é considerado uma demanda de Órgãos de Controle. Além disso, há também requisições oriundas dos Órgãos Estatutários definidos no Art. 17 do Estatuto Social da NAV Brasil. Por oportuno, destaca-se que essas últimas representaram a totalidade das demandas de tal natureza registradas pela CAAI em seu PAINT 2023, que solicitavam o acompanhamento: 1) das medidas adotadas pela Diretoria Executiva para regularização do registro dos bens da União sob responsabilidade da NAV Brasil; 2) das medidas adotadas pela Diretoria Executiva para efetiva realização de inventário patrimonial; 3) dos processos judiciais que tenham o potencial de causar impactos financeiros à empresa; e 4) das políticas contábeis adotadas pela NAV Brasil, monitorando, em particular, a eficácia dos mecanismos de controles internos utilizados pela NAV Brasil para aprimorar o levantamento de clientes inadimplentes.

A seguir, o Quadro II demonstra de que forma a CAAI buscou atender às demandas mencionadas no parágrafo anterior e descreve o cenário atual de cada um dos temas que foram objeto de recomendação dos órgãos estatutários.

#### Quadro II - Acompanhamento das Demandas de Órgãos Estatutários (continua)

<p><b><u>Demanda 1:</u> <i>acompanhar as medidas adotadas pela Diretoria Executiva para regularização do registro dos bens da União sob responsabilidade da NAV Brasil.</i></b></p>
<p><b><u>Órgão Demandante:</u> Comitê de Auditoria Estatutário da NAV Brasil</b></p>
<p><b><u>Ações da CAAI:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento do Relatório de Auditoria Nº 01/2023 à Gerência de Serviços Administrativos (SEDE-MMO-2023/00014), em 04/01/2023, no qual recomenda fortemente a elaboração de Plano de Ação para regularização das transferências de bens da União para a NAV Brasil. Mais especificamente, a CAAI recomendou que o plano proposto abordasse, introdutoriamente, as ações já realizadas até aquele momento, listasse as situações existentes por tipo de bem e, na sequência, elencasse as ações propostas para as respectivas regularizações, seus responsáveis, prazos de execução sugeridos, entre outras informações julgadas necessárias. Recomendou, ademais, que o plano indicasse as ações que não fossem de responsabilidade da NAV Brasil, mas do próprio DECEA ou mesmo da INFRAERO, delimitando, claramente, a competência da NAV Brasil no processo de regularização em comento.</li> <li>- Encaminhamento de expediente à Gerência de Serviços Administrativos (SEDE-MMO-2023/00599), em 13/04/2023, através do qual se manifestou sobre o Plano de Ação apresentado pela Unidade Auditada (SEDE-MMO-2023/00124) e, dada a inequívoca relevância do assunto à política contábil da empresa, solicitou que o setor reportasse, com a devida diligência, qualquer óbice ao cumprimento do cronograma estabelecido no referido plano.</li> <li>- Encaminhamento de expediente à Diretoria de Administração (SEDE-MMO-2023/01185), em 02/06/2023, solicitando informações atualizadas sobre a situação de todos os recursos cedidos pela União à NAV Brasil – sejam aqueles que estavam em posse da INFRAERO, quando da sua cisão parcial, sejam aqueles cedidos diretamente pelo COMAER – e sobre o conjunto de Estações da NAV Brasil (ENB) operadas pela empresa;</li> <li>- Encaminhamento de expediente à Diretoria de Administração (SEDE-MMO-2023/01438), em 02/08/2023, reiterando, dentre outros pontos, a necessidade de elaboração de Plano de Ação para regularização das transferências de bens da União para a NAV Brasil;</li> <li>- Encaminhamento de expediente à Diretoria de Administração (SEDE-MMO-2023/01762), em 05/09/2023, a fim de ressaltar que a efetiva regularização contábil dos recursos cedidos pela União à NAV Brasil, contabilizados em contas de compensação, deve considerar, além dos bens móveis e imóveis, os materiais diversos mantidos em almoxarifado; e</li> <li>- Análise da minuta da Política de Contabilização dos Termos de Cessão de Uso dos Bens Móveis e Imóveis, específica às Estações da NAV Brasil (ENB), e encaminhamento de recomendações à Gerência de Finanças e Contabilidade.</li> </ul>
<p><b><u>Status da demanda:</u> atendida.</b></p> <p>Conforme observa-se acima, a CAAI manteve estrito acompanhamento das medidas adotadas pela Alta Administração da NAV Brasil, visando à regularização contábil dos recursos cedidos pela União à NAV Brasil, atendendo, assim, a demanda em tela. Entretanto, as ações mitigadoras adotadas até o momento no âmbito da NAV Brasil não foram suficientes para atenuar os riscos apontados pelos órgãos estatutários e, conforme registrado na Nota Explicativa 23 da Demonstração Financeiras Anuais relativas ao exercício de 2023, a empresa continua a monitorar em contas de compensação os bens da União recebidos em transação não formalizada. Logo, a CAAI continuará monitorando o processo de regularização em tela, conforme registrado no PAINT 2024.</p>

## Quadro II - Acompanhamento das Demandas de Órgãos Estatutários (continua)

<p><b><u>Demanda 2: acompanhar as medidas adotadas pela Diretoria Executiva visando à efetiva realização de inventário patrimonial.</u></b></p>
<p><b><u>Órgão demandante:</u></b> Comitê de Auditoria Estatutário da NAV Brasil</p>
<p><b><u>Ações da CAAI:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento do Relatório de Auditoria Nº 01/2023 à Gerência de Serviços Administrativos (SEDE-MMO-2023/00014), em 04/01/2023, no qual, ao constatar que o encerramento do Processo de Inventário Anual ainda estava pendente, recomendou que tal processo fosse encaminhado para avaliação da CAAI, tão logo fosse encerrado.</li> <li>- Encaminhamento de expediente à Gerência de Serviços Administrativos (SEDE-MMO-2023/00599), em 13/04/2023, por meio do qual, após analisar o trabalho de apuração conduzido pela Comissão de Inventário Patrimonial Anual, compartilhado com a CAAI sob a forma de Processo Administrativo (SEDE-ADM-2023/00372), teceu diversas recomendações quanto ao tratamento dado aos itens não localizados.</li> <li>- Encaminhamento de expediente à Diretoria de Administração (SEDE-MMO-2023/01438), em 02/08/2023, reiterando, dentre outros pontos, a necessidade de revisar o Processo de Inventário Anual, referente ao exercício findo em 31/12/2022, com a realização das ações decorrentes referentes aos itens não localizados, bem como a necessidade de aprimorar o Sistema de Gestão Patrimonial, a estocagem dos bens móveis de natureza permanente e o controle de bens imóveis e da frota de veículos automotores.</li> <li>- Encaminhamento de expediente à Gerência de Serviços Administrativos (SEDE-MMO-2023/01973), em 29/09/2023, apontando inconsistências no controle patrimonial dos bens móveis da NAV Brasil.</li> </ul>
<p><b><u>Status da demanda:</u></b> atendida.</p> <p>Pelo exposto, nota-se que a CAAI atuou diretamente no sentido de atender a demanda em tela. Mais especificamente, aprofundou sua análise sobre a matéria ao examinar o processo administrativo compartilhado pela Comissão de Inventário Patrimonial Anual, apontando, à luz do regramento legal e das normas internas em vigor na NAV Brasil, as fragilidades que identificou no trabalho de apuração conduzido. Com base nesse exame de auditoria, então, a CAAI apresentou recomendações visando não apenas garantir a realização das ações decorrentes do inventário patrimonial realizado, conforme demandou o Comitê de Auditoria Estatutário, mas também ensejar aprimoramentos nos controles internos relativos à gestão dos bens patrimoniais da NAV Brasil. Considerando que as ações para atender as recomendações ainda não foram implementadas pela empresa, a CAAI manterá o acompanhamento da demanda em tela ao longo do exercício vigente, conforme registrado no PAINT 2024.</p>
<p><b><u>Demanda 3: acompanhar os processos judiciais que tenham o potencial de causar impactos financeiros à empresa.</u></b></p>
<p><b><u>Órgão demandante:</u></b> Conselho de Administração da NAV Brasil</p>
<p><b><u>Ações da CAAI:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento do Relatório de Auditoria Nº 03/2023 à Gerência de Pessoas (SEDE-MMO-2023/00275), em 23/02/2023, com a recomendação de ações para corrigir as deficiências constatadas nos controles internos adotados pelo setor no intuito de ter domínio das informações acerca dos processos trabalhistas em que a empresa é ré e que tenham influência sobre a folha de pagamentos. A CAAI recomendou, ademais, que fossem instituídas ferramentas de controle sobre as remunerações de empregados que contêm parcelas incluídas por decisão judicial.</li> <li>- Encaminhamento de expediente à Diretoria de Administração (SEDE-MMO-2023/01102), em 21/06/2023, a fim de reiterar suas recomendações e solicitar uma manifestação formal da Gerência de Pessoas.</li> </ul>
<p><b><u>Status da demanda:</u></b> atendida parcialmente.</p> <p>Ao longo do exercício de 2023, a CAAI buscou atender a demanda em tela, priorizando tecer recomendações que promovessem medidas capazes de aprimorar o conhecimento da NAV Brasil acerca dos processos de natureza trabalhista, considerando, sobretudo, a materialidade dos processos judiciais provisionados pela empresa, bem como o impacto de processos dessa natureza sobre as despesas com pessoal. Sobre as recomendações da CAAI, a Gerência de Pessoas informou, em 26/10/2023 (SEDE-MMO-2023/02214), que realizaria tratativas com a Assessoria Jurídica da NAV Brasil, visando ter controle pleno sobre as remunerações de empregados que contêm parcelas incluídas por decisão judicial. Haja vista ainda não terem sido implementadas as recomendações emitidas pela CAAI, o acompanhamento solicitado pelo Conselho de Administração será mantido no exercício de 2024, conforme previsto no respectivo PAINT. Além disso, a CAAI programou no PAINT 2024 ações de auditoria relativas ao acompanhamento dos processos de natureza cível, a fim de atender por completo a demanda em tela.</p>

## Quadro II - Acompanhamento das Demandas de Órgãos Estatutários (conclusão)

<b>Demanda 4: acompanhar os ajustes nas demonstrações financeiras futuras concernentes ao reconhecimento das receitas operacionais.</b>
<b>Origem da demanda:</b> Comitê de Auditoria Estatutário da NAV Brasil.
<b>Ações da CAAI:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encaminhamento do Relatório de Auditoria Nº 04/2023 à Gerência de Finanças e Contabilidade (SEDE-MMO-2023/00321), em 01/03/2023, comunicando diversas recomendações que visavam aprimorar os mecanismos de controles internos utilizados pela empresa para levantar informações sobre os clientes inadimplentes e, destarte, registrar com maior acurácia a perda estimada para crédito de liquidação duvidosa. A fim de que fosse estabelecida pela NAV Brasil uma visão prospectiva para reconhecer a perda esperada e não a perda incorrida, a CAAI recomendou, ademais, que a Gerência de Finanças e Contabilidade providenciasse o acesso a um banco com dados históricos dos clientes, no intuito de tornar viável a verificação da sazonalidade e da tendência da inadimplência com base em tais séries temporais.</li><li>- Na fase de monitoramento posterior ao encaminhamento das recomendações de auditoria mencionadas no item anterior, a CAAI buscou informações a respeito das ações implementadas pela empresa no sentido de buscar a redução da inadimplência, o que motivou interações entre a Diretoria da NAV Brasil e a Direção do DECEA para tratar do assunto (SEDE-OFO-2023/00813 e SEDE-CAP-2023/02086).</li><li>- Adoção de técnicas de auditoria assistidas por computador – mais especificamente, uma rotina automatizada, utilizando linguagem de programação em Python – para tratar os dados registrados no livro de escrituração contábil e, por conseguinte, examinar a mensuração, acumulação e os registros dos lançamentos contábeis reportados nas demonstrações contábeis intermediárias. Dentre outros exames, a CAAI avaliou os valores registrados nas Notas Explicativas relativas ao detalhamento da Receita Operacional e encaminhou recomendações à Gerência de Finanças e Contabilidade, as quais foram implementadas pelo setor.</li></ul>
<b>Status da Demanda:</b> atendida. <p>A demanda em tela foi atendida pela CAAI através do encaminhamento de recomendações que visaram tornar mais eficiente o levantamento de clientes inadimplentes, no intuito de prover a NAV Brasil da capacidade de registrar com acurácia a perda estimada para crédito de liquidação duvidosa. Ressalta-se que, durante o monitoramento da implementação dessas recomendações, a CAAI verificou que a empresa avançou significativamente no processamento de sua receita, assim como aprimorou sua política contábil concernente à matéria, o que, inclusive, foi reconhecido pelo Comitê de Auditoria em sua 4ª Reunião Extraordinária (SEDE-AAU-2023/0006). Ainda sobre componentes do grupo Contas a Receber, a CAAI encaminhou recomendações relativas ao registro e detalhamento das informações contábeis relativas à Receita Operacional reportadas nas demonstrações contábeis intermediárias.</p>

Conforme demonstram as informações expostas no Quadro II, a CAAI atendeu as demandas através de ações de auditoria executadas no exercício de 2023. No caso da demanda mencionada no item 3 acima, todavia, considera-se que foi atendida apenas parcialmente, por dois motivos. Primeiramente, porque em suas recomendações encaminhadas à Alta Administração ao longo do exercício de 2023, a CAAI, considerando a materialidade dos processos judiciais provisionados pela empresa, concentrou-se nos processos de natureza trabalhista. Assim, não foram realizadas ações de auditoria voltadas ao acompanhamento dos processos judiciais de natureza cível. Em segundo lugar, as recomendações exaradas pela CAAI para tratar da demanda em comento foram direcionadas ao aprimoramento do controle de informações acerca dos processos judiciais trabalhistas, considerando ser imprescindível que o refinamento do referido controle preceda o monitoramento efetivo dos processos judiciais demandado pelo Órgãos Estatutários.

## 6.2. Aferição dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros

Através das atividades de auditoria realizadas ao longo do exercício de 2023, a CAAI buscou adicionar valor à gestão dos setores auditados ao apontar fragilidades em procedimentos executados sob responsabilidade de tais áreas e recomendar ações voltadas ao fortalecimento dos respectivos mecanismos de controles internos. Tais ações recomendadas pela CAAI se apresentam, ainda, como externalidades positivas, dada a capacidade que possuem de proporcionar benefícios indiretos para diversas áreas da empresa, fomentando a melhoria dos processos de governança e de gerenciamento de riscos no âmbito da NAV Brasil.

Esta seção discorre sobre os benefícios financeiros e não-financeiros associados às recomendações atendidas no exercício de 2023 a fim de registrar os efeitos positivos desencadeados pela atuação desta UAIG, em observância ao disposto na Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, e na Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprovam, respectivamente, o Referencial Técnico e a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

### 6.2.1. Benefícios não-financeiros

Em última instância, os benefícios não-financeiros se refletem em melhorias sob o ponto de vista da eficácia, da eficiência e da legalidade na gestão dos processos em prática na NAV Brasil. No Anexo II disposto ao final deste RAINTE, estão relacionadas as medidas adotadas por gestores da NAV Brasil durante o exercício de 2023 que atenderam recomendações expressas em serviços de auditoria elencados na seção 4.2 deste RAINTE, demonstrando, portanto, o nexo causal entre a atuação da CAAI e as medidas que geraram benefícios não-financeiros à gestão da NAV Brasil.

No Anexo II, estão expostas nove recomendações que foram emitidas em trabalhos da Auditoria Interna e resultaram em ações implementadas pelas Unidades Auditadas. Tais recomendações, que são retratadas a partir da transcrição de textos que constam em papéis de trabalho da CAAI, estão correlacionadas com ações executadas no âmbito da NAV Brasil – as quais, por sua vez, estão evidenciadas com documentos expedidos durante o exercício de 2023.

Com base nas informações compiladas no Anexo II, então, apresenta-se uma síntese dos benefícios não-financeiros observados no exercício a que se refere este RAINTE:

- adoção de procedimentos e critérios para tornar mais preciso o registro dos valores de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa;
- difusão de mensagem aos gestores da NAV Brasil com orientações sobre a observância do princípio da Segregação de Funções, especificamente no que se refere à gestão de Fundo

Fixo de Caixa, e aprimoramento do controle sobre as contas em que estão depositados os recursos correspondentes a esse fundo;

- avanços de etapas visando à formalização das cessões de bens da União à NAV Brasil;
- aprimoramentos quanto à alocação e registro das despesas da NAV Brasil em seus respectivos centros de custos;
- publicação de normativo que, dentre outros assuntos inerentes à área financeira da empresa, formaliza os critérios e procedimentos para conciliação bancária, cuja sistemática de conferência também foi aprimorada;
- aprimoramento do Plano de Contas Contábeis aprovado pela NAV Brasil e das Demonstrações Financeiras referentes ao 3º Trimestre do exercício de 2023; e
- implementação de ações administrativas e sistêmicas voltadas ao monitoramento dos casos de possíveis acúmulos de cargos e empregos públicos relativos a empregados da NAV Brasil.

É relevante destacar que parte dos ganhos não-financeiros registrados no Anexo II estão relacionados principalmente à dimensão “Missão, Visão e/ou Resultado” da empresa, uma vez que são ações mitigadoras que afetam processos finalísticos e são caracterizadas pelo potencial de reverberarem positivamente em aspectos estratégicos, favorecendo tomadas de decisões mais seguras e assertivas por parte da alta administração da NAV Brasil. Além disso, constata-se a correlação de alguns desses benefícios com as dimensões “Tático/Operacional”, haja vista tratarem de atividades internas dos setores auditados, e “Estratégicas”, por terem sido tratadas pela Alta Administração da NAV Brasil.

### 6.2.2. Benefícios financeiros

No exercício de 2023, não houve recomendação da NAV Brasil que tenha resultado em benefícios que possam ser representados monetariamente.

## 7. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação realizadas pela CAAI em 2023 foram convergentes com os temas auditados, contribuindo, assim, para nortear, embasar e tornar mais efetivas as ações de auditoria realizadas durante o exercício.

Ao todo, o titular da CAAI realizou 45 horas de capacitação em 2023, enquanto o Assessor da UAIG realizou 93 horas. Assim, todos os membros efetivos da CAAI superaram a dotação de 40 horas destacada no PAINT 2023, o que denota a busca perene pelo desenvolvimento profissional

dos empregados da CAAI e vai ao encontro do que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021.

A seguir, estão relacionadas as atividades de capacitação realizadas por cada um dos dois membros da CAAI e suas respectivas cargas horárias. Destaca-se que todas as atividades realizadas não envolveram o dispêndio de recursos financeiros da NAV Brasil.

- Atividades de capacitação realizadas pelo titular da CAAI em 2023:

Curso	Entidade de ensino	Carga Horária
Contabilidade Financeira e Análise	Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Administração e Finanças	45 horas

- Atividades de capacitação realizadas pelo Assessor da CAAI em 2023:

Curso	Entidade de ensino	Carga Horária
Contabilidade Financeira e Análise	Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Administração e Finanças	45 horas
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	24 horas
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	24 horas

## 8. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Embora reconheça a importância da implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), a CAAI não logrou êxito em avançar nos estudos para implantá-lo ao longo do exercício de 2023. Em última instância, essa ausência de progresso ressalta a exígua dotação de homens-horas à disposição desta Unidade, haja vista ter decorrido da necessidade de realocar a carga horária destinada no PAINT 2023 à implantação do PGMQ em trabalhos considerados mais prioritários, conforme mostrou o Quadro I.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório demonstra que esta UAIG tem buscado implementar medidas com o propósito de agregar valor à gestão da NAV Brasil, contribuindo para assegurar a observância dos princípios e normas que regem a Administração Pública Federal, durante a aplicação dos recursos da União. As atividades de auditoria foram norteadas conforme previsto no PAINT aprovado para exercício de 2023 e vem sendo aprimoradas continuamente através do aperfeiçoamento das técnicas e metodologias adotadas nas ações pertinentes ao escopo de trabalho desta Unidade.

A despeito dos óbices enfrentados por esta UAIG em virtude da exígua dotação de recursos humanos e da indisponibilidade de ferramentas tecnológicas importantes para o desenvolvimento das atividades de auditoria, depreende-se deste RAINTE que a CAAI cumpriu suas competências

regimentais no ano de 2023, ao assistir à empresa em assuntos estratégicos de gestão sem, no entanto, assumir qualquer responsabilidade exclusiva da administração da NAV Brasil. Com a execução das atividades de auditoria que tiveram como objetivo precípua a proposição de melhorias nos controles internos e nos processos desempenhados pelos setores auditados, a atuação da CAAI convergiu para o estímulo à efetividade dos processos de governança e gerenciamento de riscos, contribuindo, assim, para o alcance das metas em nível estratégico da empresa de forma independente, objetiva e disciplinada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

**ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA**

Auditor Interno